

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DIVISÃO DE SANEAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES

**AQUISISÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBA DE ÁGUA PARA POÇO
TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO) PARA COMUNIDADE DE
ENCRUZILHADA GAUCHA 1**

REQUISIÇÃO Nº 46040

1. Objeto

Aquisição emergencial de 24 m de tubo galvanizado 1 1/4" e uma bomba de água submersível, dimensionada para operação em um poço tubular profundo (artesianos) na comunidade de Encruzilhada Gaúcha 1, equipada com sistema de rotores de aço inoxidável, motor rebobinável a água, carcaça em ferro fundido, destinada a substituir a bomba atualmente danificada que abastece uma comunidade de 17 famílias no município de Alpestre.

2. Justificativa

A necessidade de aquisição emergencial de uma nova bomba de água se dá pela constatação de que a bomba atual, que foi removida para a realização de um teste de vazão, apresenta danos em seu sistema de bombeamento devido à presença de detritos que comprometeram seus rotores de plástico. O poço requer a instalação da bomba a uma profundidade adicional de 24 metros para garantir a estabilidade da captação de água. A nova bomba deve possuir rotores de aço inoxidável, oferecendo maior durabilidade e resistência, assegurando a continuidade do abastecimento de água essencial para 17 famílias da comunidade.

Esta aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, que permite a contratação direta em casos de emergência para evitar prejuízos à segurança de pessoas e bens públicos.

3. Especificações Técnicas

Tipo: Bomba submersível 4"

Material dos rotores: Aço inoxidável

Carcaça em ferro fundido;

Motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água;

Potência: 3HP, 45 estágios, ATMT 250 para 2000 l/horas, energia trifásica 380V

4. Prazo e Local de Entrega

Prazo de Entrega: A entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Centro, Alpestre, RS.

5. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Entrega: A contratada deverá entregar a bomba dentro do prazo estabelecido.

Garantia: A bomba deve ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo a contratada responsável pela substituição ou reparo em caso de falhas.

Suporte Técnico: Fornecimento de suporte técnico para eventuais problemas durante o período de garantia.

Treinamento: Instruir os responsáveis locais sobre a operação e manutenção básica da bomba.

Documentação: Entregar manual de operação e manutenção, bem como o certificado de garantia.

6. Forma de Pagamento

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de aceitação do equipamento pelo município.

Condições: O pagamento será condicionado à verificação do pleno funcionamento da bomba e à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

7. Disposições Gerais

Fiscalização: A fiscalização da entrega será realizada por servidor da área de Saneamento municipal da Secretaria solicitante, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e o atendimento às condições contratuais.

Rescisão: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo município em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, com base na Lei nº 14.133/2021.

Penalidades: Em caso de atraso na entrega, a contratada estará sujeita a penalidades conforme previstas em contrato, incluindo multas e outras sanções administrativas.

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Planalto, RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

8. Considerações Finais

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades emergenciais do município de Alpestre para assegurar o fornecimento contínuo de água às famílias dependentes do poço artesiano, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Alpestre, 09 de julho de 2024



Volmir Kingerski

Diretor de Saneamento